

Informe Legal

PUBLICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE | EDIÇÃO 3 - ANO II - JULHO - 2011

JEFaz

Juizado Especial da Fazenda Pública

Tribunal de Justiça de Sergipe disponibiliza vara judicial 100% virtualizada para atender a processos de até 60 salários mínimos contra o Estado de Sergipe e o Município de Aracaju, bem como contra as autarquias, fundações e empresas públicas a eles vinculadas.



COMO INGRESSAR
COM UMA AÇÃO
NO JEFaz
Págs. 4 e 5



CONTRA QUEM PODE
SER INGRESSADA UMA
AÇÃO NO JEFaz Pág 3

EDITORIAL

Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos. Esta é Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ para 2011 e o *Informe Legal* foi um dos instrumentos que fizeram com que o Tribunal de Justiça de Sergipe tivesse cumprindo a referida meta com um ano de antecedência.

Essa é a 3ª edição do *Informe Legal*, e desde o início de 2010, o informativo cumpre a função de esclarecer a sociedade sergipana sobre a Justiça e os seus órgãos no Estado.

Desta vez, as informações levadas para a população serão sobre os serviços e benefícios gerados pela implantação do Juizado Especial da Fazenda Pública na Comarca de Aracaju.

Fique atento, leia e veja como ficou mais simples e ágil ingressar com ações contra o Estado e o Município de Aracaju.

Boa Leitura!

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA: ACESSO SIMPLES E ÁGIL A QUESTÕES JUDICIAIS CONTRA O ESTADO E O MUNICÍPIO DE ARACAJU

Em obediência ao disposto na Lei nº 12.153/2009, o Tribunal de Justiça de Sergipe (TJSE) instalou, em janeiro de 2011, o Juizado Especial da Fazenda Pública (JEFaz) da Comarca de Aracaju. O objetivo principal da implantação do JEFaz é a de tornar mais simples o acesso à jurisdição para causas que tenham como parte ré o Estado de Sergipe e o Município de Aracaju, bem como as autarquias, fundações e empresas públicas a eles vinculados.

No JEFaz as pessoas físicas, as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão ingressar as demandas judiciais, observando o procedimento dos Juizados Especiais.

Totalmente virtualizada, a nova unidade jurisdicional funciona no Fórum

Gumersindo Bessa. De acordo com o juiz titular do Juizado, José dos Anjos, o JEFaz trará mais celeridade às demandas de pequena monta contra

o Estado e o Município de Aracaju.

No juizado, os prazos das partes são comuns. Aqui o Estado e o Município de Aracaju não terão prazos privilegiados para contestar nem recorrer. Da mesma forma, nas ações de competência do JEFaz não existe o instituto do Reexame Necessário – Recurso Obrigatório – tornando o processo ainda mais célere e eficaz.

A instituição do JEFaz contribui com o controle jurisdicional de demandas antes inalcançáveis por conta do custo e da morosidade do processo, de modo que a população poderá acionar o Estado de Sergipe e o Município de Aracaju para reivindicar os seus direitos com mais eficiência e comodidade.

No JEFaz, o Tribunal contará com a cooperação do Estado de Sergipe e do Município de Aracaju em atingir, sempre que possível, a conciliação, considerando que este método de solução de conflitos representa um dos basilares princípios do Sistema dos Juizados Especiais.

No JEFaz a preocupação passou a ser a justiça social, isto é, que os procedimentos possam ser direcionados à proteção das pessoas comuns, com baixos custos, rapidez e informalidade.

INFORME LEGAL

Órgão de Divulgação do Poder Judiciário do Estado de Sergipe Planejamento e Produção:
Diretoria de Imprensa do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Diretor EULER FERREIRA | **Chefe da Div. de Imprensa** LUCIANO AUGUSTO | **Editores** JANAINA CRUZ/DRT 857/SE - LUCIANO ARAUJO/CONREP MG/BA 1759 / DRT 1611/SE | **Reportagens** DENISE RODRIGUES - REJANE MODESTO - LUCIANO ARAUJO - MARIANNE HEINISCH (Estagiária de Jornalismo) | **Fotografias** ANDRÉ HYLLING - DENISE RODRIGUES - FERNANDES FILHO - LUCIANO ARAUJO - MARIANNE HEINISCH | **Diagramação Eletrônica** ANDRÉ HYLLING **Revisão** RONALDSON SOUSA | **Impressão Gráfica** Sercore Artes Gráficas 10.000 exemplares

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Pça. Fausto Cardoso, 112 - Centro - 49080-010 - (79) 3226-3100 | www.tjse.jus.br | dircom@tjse.jus.br

QUEM PODE UTILIZAR O JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

PESSOAS FÍSICAS

MICROEMPRESAS

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONTRA QUEM PODE SER INGRESSADA UMA AÇÃO NO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA:

O Estado de Sergipe e suas autarquias, fundações e empresas públicas;

Ex: Deso, Detran.

O Município de Aracaju e suas autarquias, fundações e empresas públicas;

Ex: Emurb, Emsurb, SMTT.

Quanto às ações que podem ser ajuizadas no JEFaz, o art. 2º da Lei 12.153/2009 determina que é de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos.

Determinou, ainda, em seu art. 2º, §1º, que não poderão ser ajuizadas ações de Mandado de Segurança, de desapropriação, de divisão e demarcação, improbidade administrativa, execuções fiscais e causas sobre bens imóveis do Estado e do Município de Aracaju e que tenham questões sobre pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a militares.

DE ACORDO COM O ART. 121-B DA RESOLUÇÃO 02/2011 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SERGIPE, EXISTEM ALGUMAS LIMITAÇÕES TEMPORÁRIAS NA ATUAÇÃO DO JEFaz

até 31.12.2011: ações sobre matéria previdenciária, servidores públicos civis, seu regime jurídico, provimento de cargos e estabilidade;

até 31.12.2012: causas sobre matéria tributária, fornecimento de medicamentos e materiais afins ou quaisquer serviços de saúde, bem como aquelas que ultrapassem o valor de 40 salários mínimos;

até 31.12.2013: ações tendentes à anulação de multas penais e daquelas aplicadas pelos Tribunais de Contas.



**OUVIDORIA
DISK PROCESSO
DISK JUSTIÇA**

0800.079.0008
De mãos dadas com a cidadania.
www.tjse.jus.br/corregedoria

OUVIDORIA GERAL
DO PODER JUDICIÁRIO DE SERGIPE

CGJ
Corregedoria Geral da Justiça
do Estado de Sergipe

COMO FAZER PARA INGRESSAR COM UMA AÇÃO NO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA SEM ADVOGADO



PASSO 1. O reclamante, munido de documentação *original* necessária, comparece ao Atendimento Geral do JEFaz, no Fórum Gumersindo Bessa.

PASSO 2. O atendente reduzirá a termo todos os fatos relatados pelo reclamante, formando o Termo de Ação.



PASSO 3. Os documentos serão digitalizados e juntados ao processo.



PASSO 4. O reclamante receberá cópia do registro do termo de ação e tomará ciência da data e horário da audiência, aguardando o dia da sua realização para comparecer ao JEFaz.



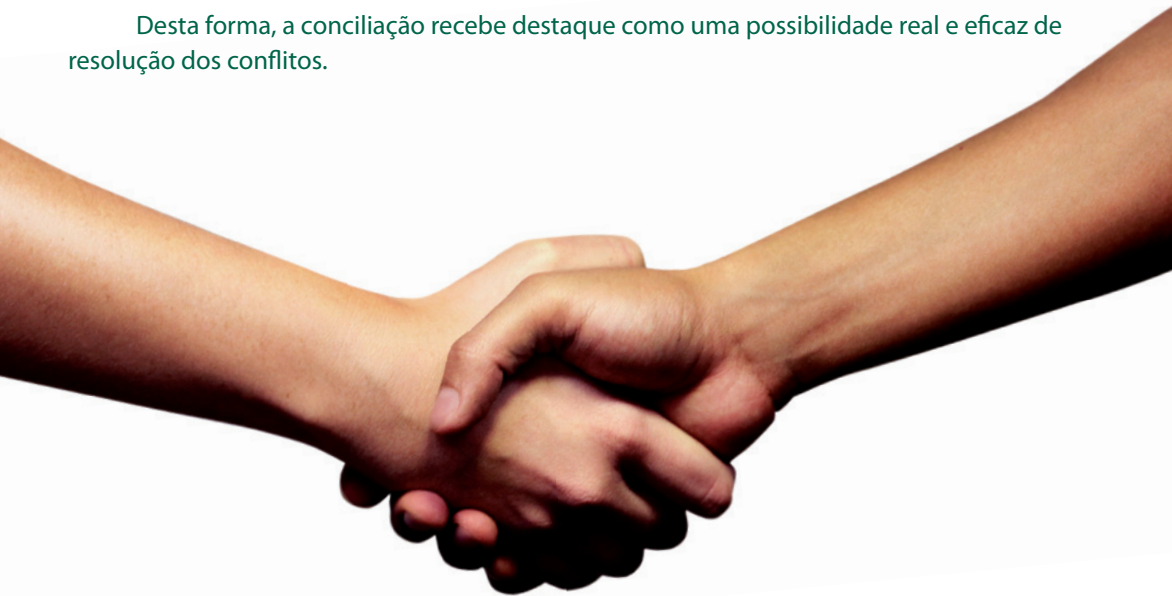
Para utilizar os serviços do JEFaz os usuários devem se dirigir ao Fórum Gumersindo Bessa.

CENTRO ADMINISTRATIVO
GOV. AUGUSTO FRANCO
Av. Presidente Tancredo
Neves, s/n - Capucho
Aracaju - SE
CEP: 49080-470

CONCILIAÇÃO: UM DOS FOCOS DA ATUAÇÃO DO JEFaz

Um dos principais focos do JEFaz, a conciliação terá papel fundamental para o funcionamento desta unidade. Seguindo o modelo já consagrado nos Juizados Especiais, o novo procedimento trazido pela Lei 12.153/09 tem como um dos seus objetivos a conciliação das causas de sua competência. Após a distribuição do processo, será marcado desde logo audiência de conciliação como uma possibilidade de resolução dos processos, impossibilitada pelo procedimento antigo dos processos contra a Fazenda Pública.

Desta forma, a conciliação recebe destaque como uma possibilidade real e eficaz de resolução dos conflitos.



QUANTIDADE DE PROCESSOS AJUIZADOS NO JEFaz

Desde a sua implantação, o Juizado Especial da Fazenda Pública realizou cerca de 160 julgamentos.

TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO

O tempo médio na tramitação dos processos no JEFaz, que são totalmente virtualizados, é de 90 dias. Até o momento, os assuntos mais demandados foram indenizações e anulação de multas do Detran e da SMTT.

EXECUÇÃO SIMPLIFICADA

A execução dos processos também ocorrerá de forma mais rápida. De acordo com o art. 13, I da Lei 12.153/09, as Requisições de Pequeno Valor deverão ser pagas em no máximo 60(sessenta) dias a contar da entrega da requisição do juiz à autoridade citada para a causa.



O QUE É RPV?

Consagrada pela Constituição Federal em seu art. 100, parágrafo 3º, a Requisição de Pequeno Valor (conhecida pela sigla RPV) é um expediente encaminhado à Fazenda Pública pela autoridade judiciária, para pagamento em dinheiro à parte em até 60 (sessenta) dias, sob pena de retirada à força da quantia para o cumprimento da satisfação do crédito.

QUAL O VALOR QUE SE ENQUADRA NA DENOMINAÇÃO DA RPV?

Depende do ente que compõe a Fazenda Pública. Se for o Estado de Sergipe, o valor é de R\$ 5.180,25.

QUAIS AÇÕES JUDICIAIS DÃO ENSEJO AO PAGAMENTO PELA RPV?

Nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, toda e qualquer ação proposta que demande condenação em dinheiro, redundando em crédito judicial, a saber: indenizatórias, cobranças de dívidas, restituições de importâncias, etc. Entretanto, se nestas ações houver valor superior ao descrito acima, a RPV deixa de ser possível, e o pagamento passa a ser por Precatório.

QUAL A DIFERENÇA ENTRE RPV E PRECATÓRIO?

Apesar de ambas serem requisições expedidas pela autoridade judiciária para pagamento do crédito judicial apurado, a diferença reside no procedimento para o pagamento da quantia pela Fazenda Pública. Na RPV há o limite máximo para pagamento, com prazo de 60 dias para o depósito, sob pena de constrição judicial. Já o Precatório envolve qualquer valor superior ao que consta além do limite para a RPV, e demanda um procedimento mais longo, em face do vínculo ao orçamento do ente.

COMO SÃO PAGAS AS RPVS?

As requisições podem ser protocoladas na Procuradoria Geral do Estado (PGE) ou diretamente nos Órgãos responsáveis pelo débito, mediante encaminhamento do juiz. Provisionado o valor, este é depositado em conta judicial remunerada, individualizada, de instituição bancária oficial.

DE ONDE VEM O DINHEIRO PARA O PAGAMENTO?

Os recursos são provenientes do Tesouro do Estado e Município e recursos próprios das autarquias e fundações.

ESTRUTURA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA



Entrada do Juizado



Recepção do Atendimento Geral do JEFaz



Senha para Atendimento

Sala de Conciliação



Cartório do Juizado



Secretaria do Juizado

